



**SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UERN**

**CNPJ(MF) 70.302.419/0001-83**

Rua Machado de Assis, 344, Centro, Mossoró;RN, Cep 59.610-050

FONE/FAX: 0xx 84 3317-5803 E-MAIL: [sintauern1@hotmail.com](mailto:sintauern1@hotmail.com) – [sintauern@uern.br](mailto:sintauern@uern.br)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
**MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO.**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**

**SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UERN - SINTAUERN**, inscrito no CNPJ n.º 70.302.419/0001-83, com sede na Rua Amaro Cavalcante, n.º 147, bairro Centro, Mossoró-RN, CEP.: 59.610-110, neste ato representando seus associados, vem, respeitosamente, a esse Egrégio Conselho, **EXPOR** e **REQUERER** o que segue:

- Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 28.692/2019, o qual dispõe acerca da redução da jornada de trabalho na administração direta estadual em razão da situação de calamidade fiscal nas finanças estaduais;

- Considerando que a redução da carga horária realizada nos últimos meses pela instituição não gerou qualquer prejuízo ao regular andamento das atividades funcionais da universidade;

- Considerando que o corpo técnico da universidade se encontra há mais de 08 (oito) anos sem qualquer reajuste salarial, o que afronta o art. 37, X, da Constituição Federal;

- Considerando o atraso salarial regular praticado pela administração estadual e a ausência de perspectiva de regularização até a presente data;

- Considerando a redução de custos de transporte dos servidores e a economia financeira da instituição com a adoção do expediente reduzido;

- Considerando que a redução de jornada possibilita uma melhor qualidade de vida familiar ao servidor que se encontra com defasagem salarial;

- Considerando, por fim, que persistem todos os motivos ensejadores do Decreto Estadual n.º 28.692/2019;

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Recebido em 26/6/19

às 17 h min

*Opado*

O ora requerente vem perante este Conselho Universitário - CONSUNI - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, solicitar a análise e autorização pelo conselho para a permanência da prática de horário reduzido e escalas de revezamento no âmbito universitário, enquanto persistirem os motivos de calamidade financeira pelo qual passa o Estado e enquanto mantido o atraso salarial regular dos servidores.

Nestes termos, pede deferimento.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2019.



---

FRANCISCO ELINEUDO FREITAS DE MELO  
Presidente do SINTAUERN